



## Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

### LEI Nº 2.574/2016

Altera dispositivos da Lei nº 2.477/2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** O artigo 6º da Lei Municipal nº 2.477/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º Esta Lei vigorará por tempo indeterminado”.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2016.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de julho de 2016.

  
ÂNGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 05/07/2016)